



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 764/GM/MME, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, e o que consta do Processo nº 48000.002304/2006-31, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 525/GM/MME, de 15 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º A gestão documental ou a gestão arquivística contemplará, para todos os efeitos, a documentação física e eletrônica, produzida ou recebida no âmbito deste Ministério e de seus órgãos seccionais.” (NR)

“Art. 4º

.....

IX - da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A.;

X - da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.; e

XI - da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear.

.....

§ 2º A indicação do representante, titular e suplente, do órgão setorial é de competência da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva deste Ministério.

§ 3º Os representantes dos órgãos seccionais da SubSIGA/MME serão indicados pelos titulares das entidades vinculadas que representam.

§ 4º Os membros da SubSIGA/MME serão designados por ato do Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia.

§ 5º Os membros integrantes da SubSIGA/MME deverão desempenhar atividades relacionadas ao Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos - SIGA.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.1.2024 - Seção 2.